

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2024, PROCESSO Nº 84/2024 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E COMERCIAL CIRURGICA
RIOCLARENSE LTDA**

Pelo presente Termo Aditivo à Ata de fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades do Consórcio Intermunicipal e municípios consorciados, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente Órgão Gerenciador, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede à [REDACTED], na cidade de Jaguariúna, estado de São Paulo, [REDACTED], neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Rafael Olímpio Castanheira, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente Fornecedora Beneficiária, resolvem de comum acordo alterar a referida Ata de nº 23/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo o acréscimo de itens na Ata de nº 23/2024, sendo o Item 148 – DIMENIDRINATO 3 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML - USO IV - AMP C/ 10 ML, conforme aceite da Fornecedora Beneficiária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A Fornecedora Beneficiária aceitou fornecer o Item 148 – DIMENIDRINATO 3 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML - USO IV - AMP C/ 10 ML no valor de R\$ 8,515 a ampola, na quantidade anual estimada de 2000 ampolas. Tal

procedimento se deve ao cancelamento solicitado pela empresa inicialmente detentora do referido item e a necessidade de continuidade na compra desses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Ata nº 23/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 01 de julho de 2025.

Agnaldo Cesar Duarte
ÓRGÃO GERENCIADOR

Rafael Olímpio Castanheira
FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

Testemunhas:

ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
RG nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]